

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ

INDICATIVO	Nº <u>4</u> /2021
AUTORIA	Vereador ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
DESTINO	Prefeito Municipal de Campos Sales, Exmo. Sr. João Luiz Lima Santos; e Secretária Municipal de Políticas par a Saúde, Exma. Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos.

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 05/02/2021

Robson
PRÉSIDENTE

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EXMO. SR. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS; E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, SRA. REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, QUE OBSERVEM E DEEM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 247 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

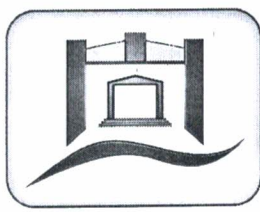
ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno c/c art. 48 da LOM, vem mui respeitosamente perante V. Exas., **INDICAR** ao Prefeito Municipal de Campos Sales, Exmo. Sr. João Juiz Lima Santos; e a Secretária Municipal de Políticas para a Saúde, Exma. Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos, **que observem e deem cumprimento ao disposto no art. 247 da Lei Orgânica do Município de Campos Sales.**

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para a aprovação deste INDICATIVO.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales, 06 de Janeiro de 2021.

Robson
ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 06 DE Janeiro DE 2021
AS 14:56 hs
Lauro Honorato
Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a observância e cumprimento do disposto no art. 247 da Lei Orgânica do Município de Campos Sales, que obriga a permanência de, no mínimo, 02 (dois) médicos plantonistas no Hospital Municipal.

A demanda de atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência no único Hospital em funcionamento no município é compatível com o que determina a norma supramencionada, já tendo ocorrido situações nas quais por o Hospital contar com apenas um médico plantonista, pessoas perderam a vida ou tiveram seu quadro clínico agravado por falta de atendimento imediato, justamente porque o único médico estava noutro atendimento de urgência.

Art. 247. É obrigatória a permanência de, no mínimo, dois médicos plantonistas nos hospitais municipais para realizar o atendimento ambulatorial e dar assistência em casos de urgência.

Por tudo o acima exposto, rogo aos nobres edis do parlamento campossalense que aprovem a presente matéria.

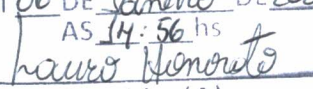
Campos Sales (CE), 06 de Janeiro de 2021.

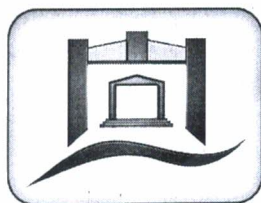
Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO
EM 05/02/2021


PRESIDENTE


ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 06 DE Janeiro DE 2021
AS 14:56 hs

Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
"União e Compromisso com o Povo"



VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O INDICATIVO Nº 4/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, INDICANDO AO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EXMO. SR. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, E À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA SAÚDE, SRA. REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, QUE OBSERVEM E DEEM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 247 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1. ANTONIO LUIZ DO SANTOS NETO	X			
2. ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	X			
3. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	X			
4. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	X			
5. JOSÉ ANTONIO LEITE	X			
6. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	X			
7. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	X			
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA				
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA				X
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	X			
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	X			

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE	
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	José Felipe de Lima Alves
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	Valmir Lúcio de Alencar Junior.

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 05/07/2021